



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

REGISTRO: 202354/2009

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 01334/2009



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do Art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, inciso VIII do Art. 4º da Lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do Art. 4º do Decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003 e Art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, **AUTORIZA O FUNCIONAMENTO** do empreendimento **COOPERTRANS-COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUÍMICAS E CORROSIVAS DE MAUÁ**. CNPJ 71.895.023/0001-50, para a atividade **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**, CONFORME DECRETO FEDERAL 06.044, DE 19/05/1988, enquadrada na DN 74/2004 sob o código F-02-03-8, localizado à Avenida Papa João XXIII Nº 4138, Vila Carlina, no Município de Mauá, no Estado de São Paulo, conforme processo administrativo nº 00647/2005/002/2009, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Gerador: Carbocloro S/A Indústrias Químicas – Município: Cubatão-SP

Receptor: Votorantin Metais Níquel S/A – Município: Fortaleza de Minas-MG

Validade até 13/05/2013

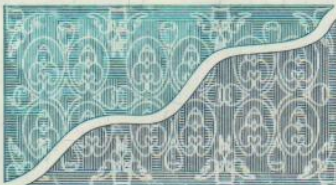
VARGINHA, 13 de maio de 2009

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Sul de Minas

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta autorização somente tem validade para o Transporte de Produtos Perigosos dentro do território de Minas Gerais e nas rotas especificadas no Processo Administrativo nº 00647/2005/002/2009.



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS